



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 000048 /2025.

Processo nº 067/2024.

Pregão Eletrônico nº 036/2024 – Registro de Preços

Validade: 06 MAIO 2026.

“ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO E A EMPRESA PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA, VISANDO REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, A SEREM REALIZADOS EM PACIENTES DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO PARCELADO.”

PREÂMBULO

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, onde de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**, inscrita no CNPJ nº 01.612.848/0001-34, com sede na Rua José Bonifácio, Nº 106, na cidade de Fernão -SP, neste ato representada pelo Sr. Prefeito Municipal, o Sr. Eber Rogério Assis, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 25.***.496-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 276.***.198-52, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, nº. 073, bairro: Centro, na cidade de Fernão-SP, CEP: 17.460-013, doravante denominado RESPONSÁVEL PELO REGISTRO, e de outro lado a empresa **PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.123.729/0001-86 com sede na Av Tiradentes, nº 1321, bairro Fragata, município de Marília-SP, e-mail vendas@cirurgicapaulista.med.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Natal de Plácido, portador do RG nº 73.***.27-9-SSP/SP, e do CPF nº 706.***.088-49, adjudicatário do **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2024**, oriundo do Processo Licitatório nº 067/2024, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, por itens, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal nº. 11.462 de 31 de março de 2023, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem**, com fornecimento parcelado, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e II, do Edital e proposta apresentada no respectivo

2



Processo Licitatório nº. 067/2024, do Pregão Eletrônico nº. 036/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Unid. De Medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total	Marca
2	Hastes Flexíveis Produzidas com hastes de polipropileno flexíveis e fibras de puro algodão hidrófilo, tratamento bactericida que as mantém livre de contaminações. São indicadas para os mais diversos usos. Caixa com 75 unidades.	CAIXA	30	1,89	56,70	USE
7	Bolsa coletora de urina sistema fechado estéril 2000ml Bolsa coletora de urina 2000ml. Coletor de urina sistema fechado estéril – capacidade 2000ml, graduada, fabricado em PVC pneumático especial, sistema fechado, válvula dupla anti-refluxo, mangueira de PVC atóxico especial, CLAMPS de tratamento superior, conector na parte superior dotado de ponto lateral para retirada de amostra, pinça jacaré para fixação no lençol, alça plástica para transporte ou fixação no leito, alça de fixação do tubo de drenagem. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Constando externamente dados de identificação, procedência, validade, tempo de esterilização e garantia do Produto Registro no MS e no número do lote.	UNDADE	30	3,53	105,90	BIOMA SS
13	Porta agulha mayo hegar 14cm Porta agulha mayo hegar 14cm; com serrilha. Tamanho 14cm. Produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e rastreabilidade.	UNDADE	02	31,47	62,94	ABC
14	Gelo rígido reutilizável 400ml Composição: gel a base de polímero neutralizante, água tratada e conservantes; não molha ao	UNDADE	10	3,24	32,40	GELOT ECH

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	descongelar. Medidas 17,0cm x 10,0cm x 2,7cm.					
19	Campo cirúrgico fenestrado estéril 40 x 40cm Campo cirúrgico fenestrado. Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco, um cadarço duplo em forma de alça, costura nas laterais com tecido quádruplo (04 camadas), 100% algodão, altamente absorvente, pré-lavadas, medidas: 40 x 40cm.	UNIDADE	50	3,03	151,50	HEALTH QUALITY
20	Lanterna Clínica Lanterna clínica em corpo de metal, c/ caneta tipo led, com clip para prender no bolso ou em bolsas, luz branca ultra brilhante, lente para concentrar o foco, led com duração de 100 mil horas, alimentação: com 01 pilha AAA (palito).	UNIDADE	02	20,49	40,98	BIOLAND
25	Sonda Nasogástrica longa nº 16 – PVC pacote c/ 10 unidades. Confeccionada em PVC (cloreto de polivinila), comprimento de 110cm cada unidade, transparente, flexível, atóxico esterilizado por óxido de etileno, embalado em P.G.C. Características área da coligação entre o tubo de respiração ou linha de vácuo, porta agulha e seringas conforme a norma em vigor; tampa flexível, possibilitando a vedação da sonda. Dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Possui a extremidade proximal arredondada, fechada nas curvas e aberta nas longas, isenta de rebarbas. Informações técnicas: produto esterilizado em óxido de etileno. Tubo fabricado em PVC na forma cilíndrica, inteiriça sem emenda. Calibre nº 16.	PACOTE	01	8,00	8,00	MEDSONDA
26	Compressa de gaze rolo tipo queijo 13 fios A compressa de gaze rolo tipo queijo	ROLO	20	31,00	620,00	CLEAN FARM A

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	– 13 fios foi confeccionada em algodão, altamente absorvente, não estéril e pode ser utilizada em administração de curativos para a absorção de sangue e secreções líquidas. A compressa de gaze rolo tipo queijo – 13 fios foi almejada e desprovida de substâncias gordurosas, insípida e inodora. Informações adicionais: uso único; 5 dobras; 8 camadas.					
36	Aguilha 13 x 0,45 Aguilha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 13 x 4,5, corpo de aço inox, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano – Caixa c/ 100 unidades.	CAIXA	04	7,42	29,68	NJEX
37	Aguilha 25 x 7 Aguilha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 25 x 7, corpo de aço inox, atóxico, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de	CAIXA	08	7,42	59,36	INJEX



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano. Caixa com 100 unidades.					
38	Agulha 25 x 8 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 25 x 8, corpo de aço inox, atóxico, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	08	9,79	78,32	SR
39	Agulha 30 x 7 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 30 x 7, corpo de aço inox, atóxico, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	08	7,37	58,96	NJEX
40	Agulha 30 x 8 Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 30	CAIXA	20	10,59	211,80	NJEX

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	x 8, corpo de aço inox, atóxico, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano. Caixa com 100 unidades.					
41	Aguilha 40 x 1,2 Aguilha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, apirogênica, calibre 40 x 1,2, corpo de aço inox, atóxico, siliconado, bisel tri facetado, com protetor de plástico próprio, canhão de plástico apropriado, com coloração que permita a visualização imediata da presença de sangue no canhão. Com dispositivo de segurança conforme NR32. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico com selagem capaz de manter lacre de integridade e esterilidade. Deverá conter externamente dados de identificação, procedência, número do Registro no Ministério da Saúde, lote, data de validade e de esterilização. Prazo de vencimento da esterilização mínimo de 1 ano. Caixa com 100 unidades.	CAIXA	20	10,54	210,80	DESCA RPACK
51	Curativo Cure AID cor bege – caixa com 500 unidades. Curativo Adesivo circular medindo aproximadamente 25mm de diâmetro, estéril por óxido de etileno, com compressa tecido não tecido ao centro, embalado individualmente, abertura em pétala, curativo indicado para uso após punções intramusculares, endovenosas e feridas não infectadas	CAIXA	04	13,99	55,96	CIEX

2
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	da pele. Caixa com 500 unidades.					
59	Formol líquido tamponado 10%. Formol líquido 10% (V/V) o que equivale a 4% (P/V) é utilizada na conservação de material histológico. Uso exclusivo e material histológico. Solução em 1 litro.	FRASCO	02	10,58	21,16	FACILI MPE
64	Garrote com trava – adulto. Garrote hospitalar – tipo ziblock – processo de auto trava e regulagem de tensão. “free hand”- permite ser utilizado com apenas uma das mãos. Proporciona ajuste perfeito evitando o desconforto dos garrotes e torniquetes tradicionais. Melhora a dinâmica do procedimento, confec., em tecido elástico adequado.	UNIDADE	10	6,27	62,70	SUPER MEDY
83	Máscara cirúrgica tripla descartável com elástico. Máscara cirúrgica descartável com elástico, caixa com 50 unidades – Dupla face, de boa qualidade, de formato retangular com 03 pregas horizontais, confortável anatomicamente, constituída por 3 camadas, confeccionada a base de fibras de polipropileno (não tecido) isento de fibras de vidro, que proporciona uma eficiente filtração bacteriana superior a 99%, dotada de clip nasal feito de alumínio leve temperado que se amolda a face, oferece proteção do usuário, com filtro anti embaçante, amortece o contato com o nariz e forma uma bolsa que veda o ar aquecido escapado, reduzindo o embaçamento dos óculos e microscópios. Embalagem devendo constar dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, número do Registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	150	4,47	670,50	MEGA MEDIC AL
87	Pinça anatômica 14cm. Com serrilha; tamanho: 14cm; produto confeccionado em aço inoxidável. Embalagem plástica individual com dados de identificação, procedência e	UNIDADE	02	14,71	29,42	ABC

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	rastreabilidade.					
93	Seringa descartável 03ml. Seringa descartável 03ml sem agulha seringa hipodérmica descartável de segurança, com bico LUER LOCK, escala com gravação indelével com números legíveis e inalterados até o momento da aplicação, êmbolo com rolha de borracha firmemente fixada ao corpo evitando deslocamento e vazamento durante a aspiração, embalada individualmente em material que promova barreira bacteriana e abertura asséptica.	UNIDADE	2.500	0,21	525,00	DESCA RPACK
103	Soro Ringer c/ lactato sistema fechado 500ml. Soro Ringer com lactato 500ml, embalagem com 500ml bolsa. Sistema fechado.	UNIDADE	20	6,84	136,80	JP
105	Termômetro para geladeira. Termômetro para geladeira de medicamentos, mede temperatura e umidade relativa do ar ambiente através de sensores internos e possui sensor externo com cabo de 1,5m para realizar medições de temperatura. Além disso, conta com registro de máximas e mínimas e relógio.	UNIDADE	02	61,95	123,90	SUPER MEDY
107	Umidificador de oxigênio extensão e máscara adultas. Tampa em nylon conforme especificação; frasco plástico c/ 250ml; tubo com borbulhador que permite a circulação das partículas; conexão de entrada de oxigênio com rosca metálica e extensão com 2 metros de comprimento.	UNIDADE	06	33,65	201,90	PROTE C
114	Tala aramada tamanho PP. Indicada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores em caso de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar, na remoção e transporte do acidentado, evitando o	UNIDADE	06	7,75	46,50	SP RESGA TE

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	agravamento da lesão. confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.					
115	Tala aramada tamanho P. Indicada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores em caso de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar, na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	UNIDADE	10	8,90	89,00	SP RESGA TE
116	Tala aramada tamanho M. Indicada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores em caso de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar, na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	UNIDADE	10	10,40	104,00	SP RESGA TE
117	Tala aramada tamanho G. Indicada para imobilização provisória dos membros superiores e inferiores em caso de suspeita de fraturas, traumatismos, torções e outras afecções traumáticas destes membros, em procedimentos de atendimento pré-hospitalar, na remoção e transporte do acidentado, evitando o agravamento da lesão. confeccionada em espuma de poliuretano flexível, espuma de poliuretano semirrígida e arame galvanizado.	UNIDADE	10	12,48	124,80	SP RESGA TE
119	Faixa atadura de crepom 13 fios 06cm. Atadura de crepe 06 cm x 1,80 mt (em repouso). constituída de 100 % de	PACOTE	150	3,63	544,50	ORTHO CREM

21



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	algodão cru, com 13 fios, com acabamento nas bordas para que não desfiem, rolo com 06 cm de largura x 1,80 mt em repouso, com elasticidade mínima de 3,00 mt de comprimento de acordo com as normas da abnt. isenta de quaisquer defeitos, embaladas individualmente em pacote com 12 unidades, contendo data de fabricação e prazo de validade.					
120	Bacia Inox 35 cm Capacidade 4700ml Material de Aço Inoxidável Cirúrgico garante durabilidade e resistência a corrosão. Superfície lisa que facilita a limpeza e desinfecção. Fabricada sob rigorosos padrões internacionais de qualidade.	UNIDADE	01	125,00	125,00	FORTI NOX
128	Kit para nebulização infantil ar comprimido: Conector 3/4" amarelo; comprimento da extensão: 1,6 m; conteúdo da embalagem: 01 máscara plástica, 01 micronebulizador, 01 extensão, 01 elástico. copinho: polipropileno. mangueira: PVC. extensão da mangueira: 1,60 m. terminal da mangueira: PVC. conector amarelo para ar comprimido. produto para uso individual. produto não estéril.	UNIDADE	06	7,00	42,00	FOYO MED
133	Solução glicose 5% injetável sistema fechado (250ml). Sistema fechado; solução injetável endovenosa; solução estéril e apirogênica; uso adulto e pediátrico. embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360° e retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamento.	UNIDADE	20	5,28	105,60	JP
134	Solução glicose 5% injetável sistema fechado (500ml): Sistema fechado; solução injetável endovenosa; solução estéril e apirogênica; uso adulto e pediátrico. embalagem em polipropileno; transparente; alça giratória 360° e	UNIDADE	20	6,59	131,80	JP

α
2
2



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



	retrátil; lacre de segurança metálico; um bico com duas entradas, que facilitam a inserção de medicamento.					
142	Extensor 2 vias com CLAMP esterilizado a óxido de etileno; descartável e de uso único; atóxico e apirogênico: Material e composição: tampa do conector fabricada em polietileno; conector fêmea feito de policarbonato; tubo de conexão fabricado em PVC; CLAMP fabricado em polietileno; conector 2 vias fabricado em PVC. pacotes com 40 unidades; 5 anos de validade após a fabricação; tubo flexível.	PACOTE	10	36,80	368,00	ADVANTIVE
151	Papel termossensível para eletrocardiografo. Papel termossensível para eletrocardiografo (ECG). medidas: 80 mm x 30 metros compatível com todas as marcas de equipamento.	ROLO	30	8,15	244,50	STAR
157	Agulha Coleta De Sangue A Vácuo Verde 25x08 21g C/100. AGULHA VACUTAINER 25X8 agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25x8(21G1), canhão de cor verde com biseltrifacetado, siliconada, esterilizada a Oxido de Etileno (ETO). Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo: Calibre da AGULHA, número de lote. Apresentação: Caixas em papelão com 100 unidades cada.	CAIXA	16	26,00	416,00	UNIQUIMED
161	Cateter tipo óculos adulto. Cateter 0.2 para oxigênio tipo óculos adulto, estéril, descartável, atóxico, flexível, sem rebarbas de manufatura, c/ a adaptação "prong" nasal em silicone extensão com no mínimo 2.10m. o prod não poderá causar irritabilidade dérmica. embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	UNIDADE	100	1,05	105,00	BIOSANI

α
2
f



1.2. Integram esta ATA, como se nele estivessem transcritos, exceto no que de forma diferente ficar aqui estabelecido, para todos os efeitos de direito os elementos constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a partir de 07 MAIO 2025.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Fernão não será obrigada a adquirir os produtos referido na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outras licitações quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às empresas detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pelo Fornecedor signatário da presente Ata de Registro de Preços estão especificados nas propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico n.º 036/2024.

3.2. Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico n.º 036/2024.

3.3. Em cada fornecimento, os preços unitários a serem pagos serão os constantes na cláusula primeira da referida Ata.

3.4. O fornecimento dos produtos registrados nesta Ata serão requisitados através da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Secretaria que integra a Administração da Prefeitura Municipal de Fernão que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os materiais devem ter prazo de validade de no mínimo 12 meses.

4.2. O prazo de entrega do pedido é de 07 (sete) dias, contados do envio do pedido a empresa vencedora, preferencialmente em remessa única, a ser entregue no seguinte endereço:

*** Secretaria Municipal de Saúde:** localizado na Rua José Bonifácio, nº 174, Centro, no município de Fernão/SP.

4.3. A empresa vencedora não poderá estipular valor mínimo de pedido nem quantidade mínima de todo e qualquer item solicitado, caso haja dúvidas falar nos contatos: (14) 3273-7176 ou (14) 99656-0081.

2



4.4. Os materiais odontológicos serão recebidos provisoriamente no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, pelo servidor que estará no almoxarifado, e será responsável, apenas, por receber os volumes e acomodá-los, os recebimentos definitivos serão feitos pelas servidoras auxiliares dentárias, fiscais da ATA, que serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da ATA, e irão verificar a qualidade dos materiais e se tudo está em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. A Secretária Municipal de Saúde será a gestora da ATA.

4.5. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6. Os materiais serão recebidos definitivamente após as servidoras, fiscais da ATA, verificarem a qualidade e quantidades mediante termo circunstanciado.

4.7. Na hipótese de verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DO PREÇO.

5.1. A Prefeitura Municipal de Fernão pagará à DETENTORA o valor total de **R\$ 6.001,38 (seis mil e um reais e trinta e oito centavos)**, incluindo todos os descontos ou despesas, tais como: impostos, despesas com deslocamentos, salários, encargos trabalhistas e outros referentes à execução do fornecimento, conforme valores unitários.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, (considera-se mês o período de 30 dias) contados após o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

6.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



6.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela ATA, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

7.1.2. Receber os laudos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar a detentora da Ata de registro de preços, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela detentora;

7.1.5. Efetuar o pagamento a detentora do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata de registro de preços e no Termo de Referência.

7.1.6. Aplicar a detentora as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura Municipal de Fernão para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela detentora;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de registro de preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

7.1.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Ata de registro de preços, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

7.2.1. A detentora deve cumprir todas as obrigações constantes nesta Ata de registro de preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos materiais, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos materiais, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

2



7.2.1.2. Comunicar ao responsável pelo registro, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.2.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da ata de registro de preços ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata de registro de preços, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução da ata de registro de preços pela detentora, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.1.6. Manter durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação,

7.2.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar os materiais da ATA;

7.2.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução da ata de registro de preços, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.1.9. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.2.1.10. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.1.11. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.2.1.12. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2



CLÁUSULA OITAVA DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Não obstante ao fato de que a vencedora será única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

8.2. Poderá no caso de comprovada impossibilidade da primeira colocada em fornecer o objeto durante o prazo de vigência da presente ata, a Prefeitura Municipal de Fernão solicitar a manifestação da segunda colocada, para que prossiga o fornecimento, nos mesmos termos e condições da primeira.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO

9.1. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Fernão, quando:

9.1.1. Descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado ou na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023;

9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;

9.1.5. Der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

9.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.4. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1., 9.1.2. e 9.1.3, serão formalizados por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.5. A pedido do Fornecedor, quando:

9.5.1. Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

9.5.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação



dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

9.5.3. Na intenção de cancelamento, deverá o Detentor da Ata de Registro de Preços formular e encaminhar o pedido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula XII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

9.6. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, na seguinte hipótese, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.7.1. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.8. A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

9.9. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelados os preços registrados no dia subsequente à publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA **DO EQUILÍBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

10.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.

10.2. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Municipal, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processolicitatório.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

11.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, observado o disposto na cláusula nona.

11.3. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

11.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

11.5. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

11.6.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

11.6.1.1. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

11.6.2. A hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS PENALIDADES

12.1. O fornecedor que não cumprir as obrigações assumidas fica sujeito as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo a Nota de Empenho de despesa instrumento hábil para formalizar cada contratação com base nos preços registrados.

2 a



12.2. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à detentora desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 20% (vinte por cento), pela recusa na entrega dos produtos ou por entregá-los em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total da respectiva Nota de Empenho;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Administração Municipal, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais;

I - Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela Prefeitura, o Fornecedor detentor desta Ata ficará isento das penalidades supra.

II - As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

12.4. É da competência da Prefeitura Municipal de Fernão a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024, seus Anexos e as Propostas de Preços da empresa detentora da Ata, no mencionado certame.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA PUBLICAÇÃO

14.1. A Prefeitura Municipal de Fernão providenciará a publicação, do extrato, desta Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico do Município.

2
a



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Gália, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio ou pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Fernão, 07 MAIO 2025.

Eber Rogério Assis
Prefeito Municipal
Contratante

PLACIDO
COMERCIO DE
MATERIAIS
CIRURGICOS E
HOSPIT-25123729
000186

Natal de Plácido
sócio administrador
Contratada

Testemunhas:

1. *Leticia Pastre*
Leticia Vitória Fonseca Pastre
RG: 58.250.606-2
Assistente Administrativo

2. *Larissa Silva Martins dos Santos*
Larissa Silva Martins dos Santos
RG: 49.547.541-5
Assistente Administrativo



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO**

DETENTORA DA ATA: **PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DEORIGEM): 000048 / 2025.

OBJETO: **Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Fernão, 07 MAIO 2025.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:

Pela contratada:

Nome: Natal de Plácido

Cargo: sócio administrador

CPF: 706.***.088-49

Assinatura:

PLACIDO COMERCIO
DE MATERIAIS
CIRURGICOS E
HOSPIT:251237290001
86

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eber Rogério Assis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 276.***.198-52

Assinatura:



GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Adriana Pettenuci da Fonseca Santos

Cargo: Secretária da Saúde

CPF: 306.***.348-89

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Fiscal)

Nome: Daine Aneli Madureira

Cargo: Enfermeira

CPF: 406.***.338-07

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Fernão.

CNPJ Nº: 01.612.848/0001-34.

DETENTORA DA ATA: PLACIDO- COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº. 25.123.729/0001-86

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): 000048 / 2025.

DATA DA ASSINATURA: 07 MAIO 2025.

VIGÊNCIA: Será de 12 (doze) meses a contar a partir de 07 MAIO 2025.

OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de materiais de enfermagem.

VALOR (R\$): 6.001,38 (seis mil e um reais e trinta e oito centavos).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Fernão, 07 MAIO 2025.

RESPONSÁVEL: **Eber Rogério Assis**

Cargo: Prefeito Municipal

e-mail: gabinete@fernao.sp.gov.br

Assinatura: